



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1522 –DE 04 DE ABRIL DE 2023

REPUBLICADA LEI 1521

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 532.510,00 ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

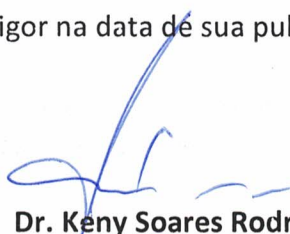
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 532.510,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) para atender à programação constante do Anexo I da presente lei.

§ 1º - A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a manutenção das atividades administrativas da horta do PAV – Manutenção das Atividades Administrativas – centro de referência da mulher – CRM, e Manutenção de Atividades Administrativas – Central de Regulação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente a Proposição de Lei 10/2023, de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1209	02.09.02.08.244.0014.2251.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado – Fonte 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 1.700,00
1210	02.09.02.08.244.0014.2251.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 11.760,00
1211	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 1.500,00
1212	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 80.000,00
1213	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 1.250,00
1214	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 55.000,00
1215	02.09.02.08.244.0014.2251.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 3.900,00
1216	02.09.02.08.244.0014.2127.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 22.400,00
1217	02.09.02.08.244.2804.2169.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 350.000,00
1218	02.08.01.10.303.0012.2093.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Fonte – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 532.510,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
234	02.03.01.28.843.0000.2034.4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado – Fonte – 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos	R\$ 532.510,00
TOTAL		R\$ 532.510,00

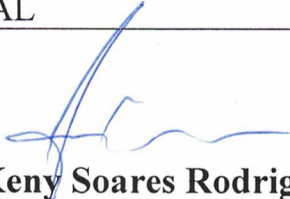


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

1217	02.09.02.08.244.2804.2169.3.3.90.30.00 - Material De Consumo - Fonte -1.500.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
1218	02.08.01.10.303.0012.2093.3.3.90.46.00 - Auxílio – Alimentação – fonte - 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		532.510,00


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal